



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.826 - 28/05/2013

AFETA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS,
ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ART. 1º - Fica afetado como rua, o seguinte
lote de terreno, situado no Loteamento denominado Residencial Buritis I,
desta cidade de Arcos-MG:

I) – O Lote de terreno de número dez (10), da
quadra de número onze (11), situado na
Rua Gontijo Pires, com a área total de
trezentos e vinte e oito metros e quatro
décimos quadrados (328,04m²), sendo
doze (12) metros de frente para a referida
Rua Gontijo Pires, igual dimensão no
fundo, confrontando com a Área Verde –
B, vinte e sete metros e cinco centímetros
(27,05m) do lado direito, de quem da rua
olha para o lote, confrontando com o lote
número nove (09), e, vinte e sete metros e
sessenta e um centímetros (27,61m) do
lado esquerdo, confrontando com o lote
número onze (11).

a) - O lote encontra-se matriculado sob o nº
18.270, em data de 02.08.2011, no SRI da
Comarca de Arcos – MG

b) - O lote de que trata este inciso será afetado
como Rua Teixeira e Borges (prolongamento).

ART. 2º - Com a afetação prevista neste Decreto,
o imóvel de que trata o inciso I, deixa a condição de Bens Públicos
Dominicais e passa à condição de Bens Públicos de Uso Comum.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias,
este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 28 de maio de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal